



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Itaquitinga

LEI N.º 219/84 A

EMENTA: Aumenta Vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 60% (SESSENTA POR CENTO) ao Funcionalismo Contratado, Efetivo e Portadores de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Os inativos serão Reajustados no mesmo percentual do Ar. primeiro.

Art. 3º - O Salário Família dos Efetivos e Inativos fica reajustado para Cr\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISSENTOS CRUZEIROS).

Art. 4º - As Despesas de que trata a presente Lei, correrá por conta de dotações específicas consignadas o Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos financeiros para 1º de Janeiro de 1984.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 1984.

IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-

Registrado às folhas 43 do Livro

de Registro de Leis N.º 09

Itaquitinga, 16 de fevereiro de 1984

Luiza José de Albuquerque
Diretora de Administração e Finanças